LEI Nº 799.
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002.

"Dispõe sobre denominação de uma Ponte no Bº do Paruru."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada como "**Ponte "EUGENIO MARTINS DE PONTES**", a ponte localizada na Rua Pedro Leite no Bairro Paruru.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 16 de Dezembro de 2002.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração